



Câmara Municipal de  
**PALMEIRAS DE GOIÁS**

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

Publicado nesta data mediante anexação  
No "PLACAR" da Câmara Municipal  
Palmeiras de Goiás, 29/11/23

PORTARIA Nº 162/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza a realização de  
teletrabalho ao servidor que  
especifica e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás e nos termos da Portaria nº 154/2022, de 23 de setembro de 2022.

**Resolve:**

Art. 1º Autorizar a servidora **Vânia Fabiana Gomes de Moraes** a exercer as suas atividades laborais em regime de teletrabalho.

Art. 2º Estabelecer que o regime de teletrabalho será de 30 dias (trinta dias) a partir de 21/11/2023, data inicial do relatório médico e encerramento em 20/12/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

**Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal